



DIÁRIO OFICIAL  
MUNICÍPIO DE FORTALEZA

24 Jun 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

## CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 11.128 , DE 02 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a instituição do Dia Municipal da Tartaruga Marinha, no Município de Fortaleza, e dá outras providências.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU, COM BASE ART. 36, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

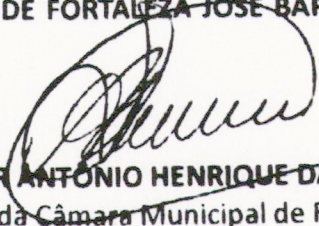
**Art. 1º** Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Fortaleza o Dia Municipal da Tartaruga Marinha.

**Art. 2º** O Dia Municipal da Tartaruga Marinha será comemorado, anualmente, no dia 16 de junho.

**Art. 3º** Durante o Dia Municipal da Tartaruga Marinha, a Prefeitura Municipal de Fortaleza, por meio de sua Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (Seuma), promoverá eventos e encontros sobre o tema, podendo, para tanto, formalizar parcerias com órgãos públicos e entidades privadas interessadas em promover a conservação destes animais.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 2 DE JUNHO DE 2021.**

  
**VEREADOR ANTONIO HENRIQUE DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza



**PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Rua Dr. Thompson Bulcão, 830, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza, Ceará  
CEP: 60810-460 – Fone: (85) 3444-8300